



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 03/19

Acrescenta os arts. 29-A 29-B e 29-C a Lei Complementar nº 19/96, dispondo sobre a obrigatoriedade das empresas realizarem o alinhamento e a retirada de fios inutilizados nos postes.

Art. 1º Acrescenta os artigos 29-A, 29-B e 29-C a Lei Complementar nº 19/96, com a seguinte redação:

“29-A: Ficam as empresas de telefonia, TV a cabo, internet e demais prestadoras de serviços que se utilizam de postes como suporte de seus cabeamentos, obrigadas a realizarem o alinhamento e retirada dos fios, cabos e demais instrumentos inutilizados dos postes.

29-B: As empresas concessionárias ou permissionárias de energia elétrica comunicarão as empresas de telefonia, TV a cabo, internet e demais prestadores de serviços para que no prazo de 60 (sessenta) dias regularizem a situação dos seus fios, cabos e/ou instrumentos existentes.

29-C: O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 30 de setembro de 2019.

.....
**AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO
VEREADOR DO PARTIDO REDE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO**

JUSTIFICATIVA

É visível nas diversas vias do nosso município o acumulo de fios e cabos nos postes de luz. Se sabe que muitos desses instrumentos não pertencem a concessionária de energia elétrica, e sim são ali colocados pelas empresas que utilizam os postes, como por exemplo, as empresas de telefonia fixa e televisão a cabo.

A fiação excedente e sem uso acaba por gerar uma poluição visual e gera uma situação de insegurança no município. Quando qualquer pessoa percebe alguns desses fios ao alcance das mãos ou caídos no chão, não tem como saber com precisão se são fios não utilizados, ou até mesmo, se estão energizados.

Em razão disso, peço o apoio dos nobres colegas, vereadores e vereadoras, para que possamos dar mais um passo em direção a um projeto de médio prazo para o Município, que possa contribuir com a segurança e a estética da Cidade.

Santana do Livramento, 30 de setembro de 2019.

.....
**AGENTE FEDERAL MARCO MONTEIRO
VEREADOR DO PARTIDO REDE**